



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.065

Conde, 25 de julho de 2022.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

##### Lei 1141/2022

(Projeto de Lei nº 023/2022 – Autoria: Poder Executivo)

**Estabelece novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, ativos e inativos, e dá outras providências de acordo com Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 de maio de 2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, ativos e inativos, fica fixado no valor de R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º** - As despesas para consecução da presente lei correrão por dotação orçamentária específica para a categoria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2022.

Conde, 25 de julho de 2022.

  
**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

##### Lei 1142/2022

(Projeto de Lei nº 024/2022 – Autoria: Poder Executivo)

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** – Fica aberto Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 1.003.536,00 (Um Milhão e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais), destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

4.0100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		
10.301.0034.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS		
3190.11.99.1604.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVILSEGURIDADE	807.19	2,00
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>	<b>807.19</b>	<b>2,00</b>
10.305.0043.2069	MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190.11.99.1604.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL SEGURIDADE	196.34	4,00
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>	<b>196.34</b>	<b>4,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.003.5</b>	<b>36,00</b>

**Art. 2.º** – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e voluntárias, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos I, II e III, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

**Art. 3º** – Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes no presente Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite definido pelo Lei Municipal nº 1.112, de 30 de dezembro de 2021, que trata do Orçamento Geral do Município de Conde, para o exercício de 2022;

**Art. 4º** – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas nos Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

**Art. 5.º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 25 de julho de 2022.

  
**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

**DECRETO Nº 037/2022**

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, DETERMINADO POR LEI FEDERAL Nº 14.314/2022, QUE ALTEROU O ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 14.314, de 24 de março de 2022, que altera o artigo 10 da LC nº 173/2020;

**CONSIDERANDO**, que o Concurso Público nº 001/2019 fora homologado em 26 de dezembro de 2019, estando vigente em 20 de março de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em razão da suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos determinada por lei federal, restou suspenso a validade do concurso público nº 01/2019, de 20 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** A contagem dos prazos de validade do concurso público nº 01/2019 foi reiniciado em 01 de janeiro de 2022, restando ainda vigente até 06/10/2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Conde, 25 de julho de 2022.



**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

**PORTARIA Nº 0144/2022****CONDE, 25 de julho de 2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar VANESSA MEIRA CINTRA do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, simbologia CC-I, com lotação na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde